

LEI N° 1.456/2003.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA LOCAL
QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Natal, a via conhecida S1-VL5-127, localizada no Bairro Nova Serrana.

Art. 2º O Poder, Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficial ao Correio, Telernar, Cemig e Copasa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2003.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 69/2.003, de autoria dos vereadores João da Fraga Duarte, Roberto Leandro Rodrigues Júnior e Maurílio Cezar Vieira".